



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444,0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

## LEI Nº 1.448 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTANCIA TOTAL DE Cr\$ 172.108,69 - (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 172.108,69 (Cento e setenta e dois mil, cento e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos).

	10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	10.4	<u>Serviço Telefônico Municipal</u>	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	
10601342.71		Manutenção do Serviço Telefônico.....Cr\$	9.000,00
	11.	<u>ASSISTENCIA E PREVIDENCIA</u>	
	11.1	<u>Previdência Social Geral</u>	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922.82		F.G.T.S. Inclusive atrasados.....Cr\$	163.108,69
		Total da Suplementação.....Cr\$	172.108,69

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

	2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	2.2	<u>Junta de Serviço Militar</u>	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0		Material de Consumo	
03070212.06		Manutenção dos serviços da Junta de Serviço Militar.....Cr\$	7.131,60
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	
03070212.06		Manutenção dos serviços da Junta de Serviço Militar.....Cr\$	3.000,00
	5.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	5.1	<u>Administração</u>	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
03070212.15		Manutenção dos serviços da Divisão de Administração.....Cr\$	15.000,00
	5.2	<u>Pessoal</u>	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	
03070212.17		Manutenção dos serviços do Setor Pessoal.....Cr\$	2.031,48

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1.448 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

## Continuação

6.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
6.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
03080302.21	Manutenção dos serviços do Setor de Fiscalização e Lançamentos .....	Cr\$	27.384,00
7.	<u>SERVICO DE EDUCAÇÃO</u>		
7.3	<u>Ensino Pré-Escolar</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08421902.33	Manutenção dos serviços do Ensino Pré-Escolar .....	Cr\$	10.532,00
7.6	<u>Escolas de Corte e Costura</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08452152.40	Manutenção das Escolas de Corte e Costura...Cr\$		1.110,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
08452152.40	Manutenção das Escolas de Corte e Costura...Cr\$		1.233,92
7.8	<u>Desporto e Parques Recreativos</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08462282.46	Manutenção do Centro Esportivo .....	Cr\$	12.741,80
7.9	<u>Biblioteca Pública Municipal</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08482472.48	Manutenção dos serviços da Biblioteca Pública Municipal .....	Cr\$	3.950,00
7.10	<u>Corporação Musical "Maestro João Andreotti"</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08482472.50	Manutenção da Corporação Musical "Maestro João Andreotti" .....	Cr\$	45.930,00
10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
10.2	<u>Obras e Melhoramentos Serviços Diversos</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10070212.65	Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos .....	Cr\$	21.708,60
10.9	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10605751.17	Pavimentação .....	Cr\$	20.355,29
	Total da Anulação .....	Cr\$	172.108,60



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

OF. N.º \_\_\_\_\_

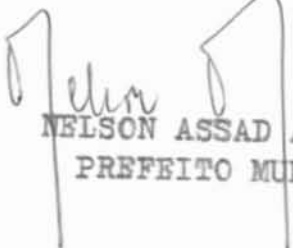
LEI Nº 1.448 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

Continuação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Dezembro

de 1980

  
NELSON ASSAD AYUB (DR)  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA;

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo